

Id:07383BE49B15CCB3



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 07.241.853/0001-64
Rua Mateus Valente, 41 – Centro – CEP-64.893-000 – Tamboril do Piauí

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

RECEBIDO EM 15/10/2023

As 19:13 minutos

Jaedison Jose da Costa

Servidor Responsável

"Dispõe sobre a fixação do valor de diárias para os cargos de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí - PI, e adota outras Providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução para apreciação do Plenário:

Art. 1º - Ficam fixadas as diárias para os Cargos da Administração Pública do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Ao Vereador ou servidor público que, por autorização da autoridade competente, se deslocar eventual ou transitariamente do Município, no desempenho de suas atribuições, ou em missão de interesse da administração do legislativo municipal, serão concedidas, além do transporte, sob forma de adiantamento, diárias para cobrir as despesas de alimentação e estadia.

Art. 3º - As diárias serão definidas de acordo com a necessidade de permanência do servidor fora da sede do Município, e serão subdivididas da seguinte forma e nos valores expressos na tabela do anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 4º Os valores das diárias de viagem são os constantes, o qual prevê valores de acordo com a distância de afastamento da sede.

Parágrafo único. A Câmara Municipal fica autorizada a atualizar, anualmente, por Resolução os valores das diárias de viagens constantes condicionadas a situação financeira da mesma.

Art. 5º O número máximo de diárias a ser concedida por mês será de máximo 05 (cinco) diárias, ficando vedado ultrapassar 50% do subsídio ou vencimento do vereador ou servidor desta casa.

Art. 6º As despesas decorrentes deste projeto de resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente, elemento de Despesa 33.90.14

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí - PI, aos onze dias do mês de Agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
ATA Nº 001/2023
VOTO DE APROVAÇÃO COM EMENDAS
VOTOS DE A FAVOR 05
VOTOS CONTRA 00
ABSTENÇÕES 00
Sessão realizada em 06/10/2023
Assinatura do Presidente

JAEDISON JOSE DA COSTA
Vereador presidente

FIRMINO DE SOUSA AGUIAR
Vice-Presidente

MANOEL DA SILVA MOREIRA
2º Vice-Presidente

REGINALDO PALADINO DE AGUIAR
1º Secretário

MARIVALDO DA SILVA PINHEIRO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Assinatura do Presidente
Jaedison Jose da Costa
Presidente da Câmara - CPF: 024.498.533-08



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 07.241.853/0001-64
Rua Mateus Valente, 41 – Centro – CEP-64.893-000 – Tamboril do Piauí

ANEXO - I
VALORES DAS DIÁRIAS

Nº.	CARGOS	DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA FORA DO ESTADO
1	VEREADOR PRESIDENTE	R\$ 400,00	R\$ 600,00
2	VICE-PRESIDENTE	R\$ 400,00	R\$ 600,00
3	1º SECRETÁRIO	R\$ 400,00	R\$ 600,00
4	2º SECRETÁRIO	R\$ 400,00	R\$ 600,00
5	DEMAIS VEREADORES	R\$ 400,00	R\$ 600,00
6	SERVIDORES DA CASA	R\$ 300,00	R\$ 500,00

JAEDISON JOSE DA COSTA
Vereador presidente

FIRMINO DE SOUSA AGUIAR
Vice-Presidente

MANOEL DA SILVA MOREIRA
2º Vice-Presidente

REGINALDO PALADINO DE AGUIAR
1º Secretário

MARIVALDO DA SILVA PINHEIRO
2º Secretário

Id:05D4F66C3D8BCDB7



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

CNPJ n.º 35.127.547/0001-37

PORTARIA N.º 011/2023.

EMENTA: Nomeia a Comissão Inventariante da Câmara Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições institucionais e legais

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de comissão especial para promover a realização dos inventários físicos patrimoniais dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo imobilizado;

CONSIDERANDO as atribuições institucionais do Presidente da Câmara Municipal e o atendimento aos procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e nos prazos previstos no cronograma de ações exigidos pela Portaria n.º 828 da Secretaria do Tesouro Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização do inventário físico dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos Ativos Mobilizados.

Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

JOSÉ IRANILDO MARQUES SANTANA, CPF n.º 639.696.533-04, que presidirá;

EDSON DA COSTA FIGUEIREDO, CPF n.º 877.053.463-20; e

MAYARA MARIA DE OLIVEIRA, CPF n.º 034.964.163-35;

Art. 3º. DETERMINAR a todos os titulares de secretarias que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. ESTABELECEER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 31/12/2023 para a entrega dos relatórios e conclusivo contendo os saldos finais.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Patos do Piauí, Estado do Piauí, em 13 de outubro de 2023.

Assinatura do Presidente
MARLON COSTA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL